

**REQUERIMENTO N° DE 2021  
(Da Sra. Adriana Ventura)**

Requer, com base no art. 142 do RICD, a desapensaçāo do projeto de lei que especifica do grupo de apensados ao Projeto de Lei nº 4960 de 2020.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 142 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a desapensaçāo do Projeto de Lei nº 2383/2021 do corpo de apensados ao PL nº 4960, de 2020, de minha autoria.

**JUSTIFICATIVA**

Na qualidade de autora do Projeto de Lei nº 4960/2020, identifiquei que a matéria do projetos de lei supracitados, isto é, o Projeto de Lei nº 2383/2021, embora disponha sobre a multa relacionada ao FGTS, são sobremodo diferentes, não tendo relação entre si.

O Projeto de Lei da minha autoria dispõe sobre a possibilidade de parcelamento do valor da multa do FGTS em caso de funcionários que já possuam algum tipo de aposentadoria. Enquanto isso, o Projeto que foi apensado, o Projeto de Lei nº 2383/2021 dispõe, em essência, apenas sobre a redução do percentual da multa do FGTS.

Então, ainda que tangencialmente ambos tenham alguma relação com a multa do FGTS, são temas totalmente diferentes. Não pretendemos, em



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Adriana Ventura  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD218665643600>



\* C D 2 1 8 6 6 5 6 4 3 6 0 0 \*

nenhum momento, no projeto principal, travar a discussão do valor da multa do FGTS, mas apenas a possibilidade de seu parcelamento.

Compreendo que a apensação busca dar celeridade ao processo legislativo, porém, no caso em tela, esse procedimento restará por enfraquecer a discussão do tema tratado no PL nº 4960/2020. Isto porque o valor do FGTS, que é o caso do Projeto de Lei nº 2383/2021, carece de um debate mais aprofundado e complexo. Não pretendemos discorrer sobre este assunto no âmbito do Projeto de Lei nº4960/2020.

Diante do exposto, solicito o deferimento do presente requerimento.

Sala das Sessões, de outubro de 2021.

Deputada **ADRIANA VENTURA**  
NOVO/SP



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Adriana Ventura  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD218665643600>



\* C D 2 1 8 6 6 5 6 4 3 6 0 0 \*